



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTO ANDRÉ  
2ª VARA CRIMINAL

Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4573-3226, Santo André-  
SP - E-mail: stoandre2cr@tjsp.jus.br

SENTENÇA DE EXTINÇÃO

Processo: 1504100-76.2021.8.26.0554 - Ação Penal - Procedimento Sumário  
Autora: Justiça Pública  
Averiguado e Réu: ALEXANDRE BATISTA POSTIGO e outro

Juiz de Direito: Dr (a). Teresa Cristina Cabral Santana

Vistos.

Com vista à certidão de óbito de fl. 226, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado RAPHAEL BORGES CHICONE, nos termos do artigo 107, inciso I, do Código Penal.

Transitada em julgado, proceda-se as anotações e comunicações de praxe, com remessa de cópia da certidão de óbito ao IIRGD, nos termos do Provimento CSM nº 1299/2007 e artigo 397 das NSCGJ.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Ciência ao MP.

P.I.C.

Santo André, 21 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA